
Territorialidade, modo de vida e os processos de construção do território quilombola no estado do Pará

Territoriality, way of life and the processes of construction of quilombola territory in the state of Pará

Maria Albenize Farias Malcher

professora EBTT e coordenadora do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABI/ Campus Itaituba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará. Doutora em Geografia. **Endereço:** Travessa Rui Barbosa, 525/205. Reduto, Belém-PA. CEP: 66.053-260. **E-mail:** maria.malcher@fpa.edu.br

RESUMO

No processo de formação de territórios quilombolas, o estado do Pará destacou-se nacionalmente, não por ter sido o lugar onde aconteceram as emissões dos primeiros títulos de reconhecimento de domínio em favor das comunidades emitidos pelo governo federal e por um governo estadual, mas também por ter sido o que primeiro emitiu decretos desapropriando áreas particulares para beneficiar estas comunidades. Tendo em vista a importância dos saberes e práticas das comunidades quilombolas no estado do Pará, o objetivo deste artigo é visibilizar o processo de construção do território quilombola e o reconhecimento das comunidades quilombolas, por estas apresentarem uma diversidade de questões referentes à territorialidade quilombola, essenciais para discussão do processo de regularização que se fundamenta na luta pela permanência na terra, no trabalho de roça e nas relações de parentesco, vizinhança e na religiosidade.

Palavras-chave: Quilombos. Território. Organização.

ABSTRACT

In the process of formation of quilombola territories, the state of Pará stood out nationally, not because it was the place where the issues of the first titles of domain recognition in favor of the communities issued by the federal government and a state government took place, but also because it was the one that first issued decrees expropriating private areas to benefit these communities. In view of the importance of the knowledge and practices of quilombola communities in the state of Pará, the objective of this article is to visualize the process of construction of quilombola territory and the recognition of quilombola communities, because they present a diversity of issues related to quilombola territoriality, essential for discussing the process of regularization that is based on the struggle for permanence on earth, in swidden work and relationships of kinship, neighborhood and religiosity.

Keywords: Quilombos. Territory. Organization.

INTRODUÇÃO

Negra nagô

Eu sou negra nagô/ no sangue, na raça
e na cor

Quem foi que disse que o negro não
tem valor

que o negro não sente frio, que o negro
não sente dor? (VASCONCELOS,
2017).

A cantadora quilombola, Ana Cleide sabe que ela não é responsável só pela reprodução da força de trabalho cuja maioria construiu e constrói, muitas riquezas neste país, mas que é também, a principal responsável-inclusive através da culinária, da religiosidade, da resiliência, pela transmissão de toda herança que as famílias africanas negras- mesmo espedaçadas pelo cruel escravismo, conseguiram deixar em nosso corpo- alma seviciado, uma certeza de que a alegria sempre deve superar a tristeza, para que sigamos na busca coletiva de justiça racial-integral para nosso povo, nossa gente, esta mesma que “possui a estranha mania de ter fé na vida”. (BRANT e NASCIMENTO, 1978, p. 1).

Desta feita, para além da crueza dos embates cotidianos, sustento que a territorialidade quilombola pode ser ricamente entendida se concebermos a terra enquanto território, que adquire uma dinâmica própria impressa pelo grupo, no interior da sociedade onde está inserido.

As populações negras do Brasil são decorrentes das imigrações forçadas de populações aprisionadas do continente africano, transportadas

para as Américas e “empregadas” aqui, no sistema de trabalhos forçado do escravismo criminoso. Essas populações são provenientes de regiões de desenvolvimento histórico cultural anteriores à vinda para o Brasil e carregaram para cá grandes conhecimentos tecnológicos, sobre a pecuária e agricultura que possibilitaram a produção do período colonial e do império (SOUZA; CUNHA JUNIOR e SILVA, 2019, p. 273).

Nesta perspectiva, recupero e valido a territorialidade quilombola, tomando como ponto de partida a luta pela permanência na terra.

Dessa forma, neste texto discorrerei sobre a formação do território quilombola para compreender a territorialidade quilombola e sua relação com a terra – chão que tem memória secular das marcas de muitos pés descalços, caminhando ora no sol a sol nos roçados, ora para os rios e igarapés refrescantes, revigorantes e encorajadores para o enfrentamento de um outro dia.

Neste contexto, é relevante analisar a luta política ligada à territorialidade quilombola, a espacialização das políticas de regularização fundiária para territórios quilombolas no estado do Pará. Muitos destes territórios têm suas origens em comunidades negras, terras de preto, terras de Santo, mocambos e quilombos.

Esta diversidade de denominações refere-se a um ou vários grupos que mantêm suas tradições e a forma comunitária de uso e ocupação das terras, o que na sua condição étnica e historicamente particular os

diferencia de outros processos de apropriação do território, mesmo que apresente elementos comuns a outros grupos na forma que se conduzem as relações de trabalho, a religiosidade e a manutenção da família como unidade primária de produção e reprodução.

O território reivindicado por uma dada comunidade constitui um conjunto de recursos que ela deseja e pode explorar que se configura no espaço em que os membros de um determinado grupo têm direitos, geralmente de forma estável, no tocante ao uso, ao controle dos recursos e de sua disponibilidade no tempo. Assim sendo, a apropriação territorial se sustenta sobre uma noção de pertença, onde o “uso comum” depende, antes de tudo, da disponibilidade de terras e da garantia do direito de usufruto, assegurado pela permanência no tempo, de gerações em gerações ocupando o mesmo lugar.

Para Porto Gonçalves (2006), há toda uma série de sujeitos sociais cuja compreensão da sua própria natureza sociológica implica considerar o espaço e a natureza” (PORTO GONÇALVES, 2006, p.12).

Neste caso, os territórios quilombolas emergem neste momento histórico, buscam visibilidade no movimento do campesinato brasileiro. Até porque não são poucos os quilombos formados durante a escravidão, ao contrário, a exemplo dos povos indígenas, para que o meio ambiente fosse protegido, as comunidades negras se responsabilizam pela gestão e controle dos recursos naturais nos ambientes em que viviam. O que é

novo é o papel mais ativo atribuído a essas comunidades locais.

É fato que em muitas ocasiões, a sobrevivência de um território quilombola vê-se ameaçado pelo avanço de outros grupos e/ou empresas. Por isso, não surpreende que as questões mais controversas girem em torno de interesses distintos. Por exemplo, em alguns municípios paraenses, os interesses das empresas nacionais e transnacionais são muito fortes, inclusive no que diz respeito à mineração. Sabe-se que no município de Oriximiná existem possibilidades de desenvolvimento de atividades de mineração nas áreas das comunidades localizadas no rio Trombetas. Em face da falta de regulamentação específica para outorga de títulos minerários em regiões ocupadas por comunidades quilombolas, essas comunidades na tentativa de se defenderem acionaram o acompanhamento do Ministério Público (MP).

A existência de múltiplos territórios deve ser considerada como um ativo importante da humanidade inclusive pelo fato de contribuir para a produção de conhecimento nos mais diversos campos da vida social. Por envolver a humanidade, o Estado deve proteger os territórios, sobretudo, os que têm menor poder na correlação de forças, de modo a garantir a existência dos mesmos, assegurando, por conseguinte, a diversidade territorial.

TERRITÓRIOS QUILOMBOLA: DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS

O processo de conscientização sobre as raízes históricas de ocupação quilombola no estado do Pará possibilitou um debate profícuo entre os envolvidos, longe de se tornar “consensual” e por vezes polêmica e necessária, fomentado por diversas organizações recolocadas na problemática da terra, a regularização na categoria coletiva dos territórios quilombolas neste estado aparece de forma subliminar no universo de uma população rural sobretudo a partir da década de 1980.

As comunidades negras rurais originárias do processo das primeiras ocupações de terra acionaram uma territorialidade baseada no direito costumeiro de posse da terra, ocasionada pela irradiação das famílias na própria comunidade e na formação de outras comunidades. Em certa medida, o direito costumeiro é uma relação de apropriação do território reivindicado, dos costumes, tradições e manifestações culturais própria de cada comunidade negra rural mesmo que a falta de qualquer registro formal de propriedade continue fazendo com que, muitas vezes, se estabeleça a sensação de insegurança relativa à posse da terra do direito do uso e controle dos recursos que os membros de um mesmo grupo podem e desejam explorar.

A territorialidade transpõe a dimensão geométrica mesmo que o direito de propriedade trate a terra enquanto mercadoria. E o resultado de diferentes visões de mundo e se constrói no direito de estar e permanecer na terra,

na posse e uso de uma terra partilhada por grupos de famílias, descendentes em sua maioria, dos que primeiramente se estabeleceram nela para produzirem riquezas e se reproduzirem no campo.

Sabe-se que a importância da reforma agrária tem se transferido da esfera dos conflitos, inerentes à “geografia da luta pela terra”, (FERNANDES, 2000, p. 259), para a luta na terra, que é a luta cotidiana das famílias.

Considerando a territorialidade quilombola uma construção, a relação entre a formação de comunidades quilombolas dão sentido ao caráter emergencial de regularização fundiária do território e se expressa nas relações de parentesco ou de aliança familiares e, na maioria dos casos, na junção das duas, tal como delineada em Lévi-Strauss (1980)

[...] uma família não poderia existir sem existir a sociedade, isto é, uma pluralidade de famílias dispostas a reconhecer que existem outros laços para além dos consangüíneos e que o processo natural de descendência só pode levar-se a cabo através do processo social da afinidade. (LÉVI-STRAUSS, 1980, p. 34).

Assim, o território seria antes de tudo um princípio organizador em torno do qual os quilombolas se organizam, obtêm o seu sustento, mantêm e reconfiguram as tradições culturais herdadas.

A cultura é a soma dos comportamentos, dos saberes, das técnicas, dos conhecimentos e dos valores acumulados pelos indivíduos durante suas vidas e em uma outra escala, pelo conjunto dos grupos que fazem parte. A cultura é herança transmitida de uma geração a outra. Ela tem suas

raízes num passado longínquo, que mergulha no território onde seus mortos são enterrados e onde seus deuses se manifestaram. Não é portanto um conjunto fechado e imutável de técnicas e de comportamentos. Os contatos entre povos de diferentes culturas são algumas vezes conflitantes, mas constituem uma fonte de enriquecimento mútuo. A cultura transforma-se, também, sob o efeito das iniciativas ou das inovações que florescem no seu seio. (CLAVALL, 1999, p. 63).

O território torna-se um valor, um espaço de relações vividas, fruto da memória, da experiência pessoal e compartilhada, da solidariedade nas relações entre si. Mesmo que isso demonstre também a existência de outras relações de vizinhança no interior das comunidades negras rurais e que os grupos de famílias mantêm afinidades e certo grau de parentesco não somente com um único grupo de coesão social, tampouco um grupo de vizinhança centrado numa relação harmoniosa e sem conflitos.

Nos lugares próximos aos rios e igarapés amazônicos é forte a presença de comunidades quilombolas, o que contribuiu na formação dos territórios quilombolas. Na concepção vidaliana,

a aglomeração de núcleos humanos ao longo do curso de rios, constitui áreas mais propensas à vida (LA BLACHE, 1946, p.40).

Histórias do cotidiano, das relações com a natureza e da superação de obstáculos que vão desde os relacionados ao regime escravista, contam a saga, revelam a origem e desvendam, além da própria trajetória, a vida em seu movimento.

Entretanto, o território constitui uma totalidade, o modo de vida quilombola vivifica as comunidades quilombolas a partir de um conjunto de técnicas e objetos técnicos de uso comuns criados no decorrer de gerações, por meio dos quais se relacionam material e imaterialmente no espaço geográfico. Saberes e fazeres, conhecimento empírico, transmitido oralmente que permitiu aos quilombolas desenvolver técnicas de pesca, cultivo, extração, armazenamento e conservação de alimentos; construir habitações, casas de farinha, pontes, trapiche adaptados aos meios geográficos de várzea e terra firme; bem como canoas, barcos e embarcações para transportar pessoas, bens e serviços.

O modo de vida imprime os costumes construídos no território, estando ou não propensos a sofrer alterações seja de “ordem física ou da absorção de outras culturas” (LA BLACHE, 1946, p.40).

No caso dos territórios quilombolas, o modo de vida se configura com características peculiares, possuidor de um dinamismo local, pois necessita de um meio geográfico se reproduzir, a que se refere La Blache (1946). O meio geográfico ajuda a pensar o local e nos arroga a investigar as conformações, procurando uma nova articulação entre o “correlativo de adaptação que se manifesta através dos fenômenos” e os “movimento por causas gerais” (LA BLACHE, 1946, p. 45). Abrindo espaço para pensar o modo de vida das comunidades quilombolas

e confrontá-lo com as transformações ocorridas nas formas de apropriação do território, ou seja, perceber se as interferências ocorridas no que está a sua volta impactaram a dinâmica territorial destas comunidades, alterando seu modo de vida.

Dentre as questões que imprimem uma complexidade, são as ações do Estado de fomento ao bicomcombustível que se intensificam no nordeste paraense, desde as duas últimas décadas, com o prenúncio em forma de ameaças, deslocamentos forçados, limitações territoriais e inviabilidade do modo de vida das comunidades rurais, inclusive quilombolas. O Estado, ao contrário, trata a questão como de interesse público, mas, se na ótica estatal tais projetos são soluções, também geram problemas de difícil resolução, acompanhado de grandes transformações que agravam ainda mais a situação fundiária e modifica abruptamente o modo de vida indígena, quilombola e demais populações tradicionais e suas respectivas estratégias de ocupação do espaço.

Essa sistemática social pode ser considerada como parte do processo de desqualificação social da população negra e ato de prática do racismo antinegro. Porém, independente da nomenclatura utilizada, o uso dessa proposição nos ajuda a explicar a produção de desigualdade entre as populações negras e brancas na sociedade brasileira. (CUNHA JUNIOR, 2020, p.24).

O olhar para esse modo de vida que é sacrificado diante do desenvolvimento da agricultura capitalista. É sabido que esse processo

se intensificou com a transformação da terra em mercadoria, e na extração da renda da terra na região, pois não se deve esquecer que o processo de expansão do capitalismo no espaço agrário causa a remoção de pequenos produtores. (MARTINS, 2010).

Seu capital principal era oriundo do comércio de pessoas escravizadas, pois a terra sem trabalhadores não tinha valor,

a sujeição do trabalho ao capital não estava principalmente baseada no monopólio dos meios de produção, mas no monopólio do próprio trabalho, transfigurado em renda capitalizada. (MARTINS, 2010, p. 33).

O país é colonizado sob a égide da expansão capitalista. Os africanos chegam aqui coisificados, como mercadoria; o tráfico negreiro alimenta e é alimentado pelo trabalho de pessoas escravizadas. Ou seja, a regulação econômica das fazendas estava mais ligada à oferta de escravizados do que propriamente à demanda da produção a ser realizada.

A renda capitalizada no escravizado transforma-se em renda territorial capitalizada: num regime de terras livres, o trabalho tinha que ser cativo; num regime de trabalho livre, a terra tinha que ser cativa. No Brasil, a renda territorial capitalizada não é essencialmente uma transfigurada herança feudal. Ela é engendrada no bojo da crise do trabalho escravista, como meio para garantir a sujeição do trabalho ao capital, como substituto da acumulação primitiva na produção da força de trabalho. A renda territorial surge, portanto, como forma de capital tributária do comércio, como aquisição do direito de exploração da força de trabalho. A propriedade do escravizado se transfigura em propriedade da terra como meio para extorquir trabalho e

não para extorquir renda” (MARTINS, 2010, p. 33. Grifo meu).

A questão agrária brasileira está fortemente vinculada à sorte da população negra, pois ao instituir que as terras deveriam ser “compradas”, naturalmente a população negra foi excluída desse processo de apropriação das terras, primeiro porque eram escravizados, depois, ao serem libertos, estavam marginalizados da sociedade.

É válido salientar que as formas de posse e uso da terra é uma relação presente na territorialidade quilombola. O sistema produtivo implementado por agricultor familiar camponês quilombola configura uma atividade em pequena escala na unidade familiar de produção. Concomitante há extração de diversos recursos vegetais, tanto para uso doméstico, quanto para complementação da renda.

Os limites e possibilidades da produção sustentável, através de propostas de intervenção local, elegendo manejos adequados e alternativas de renda a estas comunidades, ligadas a conformação ecológica e sociocultural peculiares.

Evidentemente, o modo de vida não é algo estático, pois se denota no território sucessivas transformações. O cotidiano das pessoas que vivem nestas comunidades está associado ao trabalho agroextrativista. Homens, mulheres, jovens e por vezes crianças em um período diferente do dedicado à escola contribuem nas atividades, a organização do trabalho de roça é caracterizada pela produção familiar.

Nessa ideia, o território quilombola está inserido numa realidade que não perpassa pela neutralidade, pois ao mesmo tempo em que o território é o chão para bem viver, também é território de disputas, neste caso, de conflitualidades.

Para Fernandes (2009),

[...] entre os vários argumentos que podemos usar para dizer que o território ganhou status nas diversas áreas do conhecimento, há um que se destaca. O território é utilizado como conceito central na implantação de políticas públicas e privadas, nos campos, nas cidades e nas florestas, promovidas pelas transnacionais, governos e movimentos socioterritoriais. Essas políticas formam diferentes modelos de desenvolvimento que causam impactos socioterritoriais e criam formas de resistências, produzindo constantes conflitualidades. Neste contexto, tanto o conceito de território, quanto os territórios, passam a ser disputados. Temos, então, disputas territoriais nos planos material e imaterial. (FERNANDES, 2009, p. 200).

Dessa forma a resignificação do ser quilombola é produto de ações coletivas de sujeitos que forjam uma identidade coletiva imbricada no território, construindo assim, a identidade territorial, uma totalidade que se aplica de diferentes formas no campo do território identitário.

No processo de construção da territorialidade quilombola a ocupação da terra não é feita através de lotes individuais, predomina seu uso comum que, com o tempo, fizeram daquele espaço, um território de pertencimento.

Um legado, uma herança cultural e material que lhes confere uma referência presencial no sentimento de ser e pertencer a um lugar e a um grupo específico. (O'DWYER, 2010, p. 36).

A Associação Brasileira de Antropologia (ABA) foi convocada pelo Ministério Público para dar o seu parecer quilombo. Em outubro de 1994, reuniu-se o Grupo de Trabalho sobre Comunidades Negras Rurais para elaborar um conceito de remanescente de quilombo. Assim, de acordo com a ABA, o termo quilombo assume novos significados ainda que o mesmo tenha um conteúdo histórico:

[...] “o termo quilombo tem assumido novos significados na literatura especializada e também para grupos, indivíduos e organizações. Ainda que tenha um conteúdo histórico, o mesmo vem sendo ‘ressemantizado’ para designar a situação presente dos segmentos negros em diferentes regiões e contextos do Brasil. (...) contemporaneamente, portanto, o termo quilombo não se refere a resíduos ou resquícios arqueológicos de ocupação temporal ou de comprovação biológica. Também não se trata de grupos isolados ou de uma população estritamente homogênea. Da mesma forma, nem sempre foram constituídos a partir de movimentos insurrecionais ou rebelados mas, sobretudo, consistem em grupos que desenvolveram práticas cotidianas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos e na consolidação de um território próprio. (...). No que diz respeito à territorialidade desses grupos, a ocupação da terra não é feita em termos de lotes individuais, predominando seu uso comum. A utilização dessas áreas obedece à sazonalização das atividades, sejam agrícolas, extrativistas ou outras, caracterizando diferentes formas de uso e ocupação dos elementos essenciais ao ecossistema, que tomam por base laços de parentesco e vizinhança, assentados em relações de solidariedade e reciprocidade”. (O'DWYER, 2002, p. 18-19).

O conceito de remanescente

de quilombo expresso no Decreto 4887/03, não apenas para afirmar sua legitimidade, mas também por levar em consideração outro conceito importante para compreensão dos territórios quilombolas, como “relações territoriais específicas” e “presunção de ancestralidade negra” (DECRETO 4887/03 art. 2º). A vinculação das comunidades ao território se caracteriza como fator fundamental, inclusive por ser condição de reprodução física; a terra é relevante para afirmação da identidade, manutenção e continuidade das tradições quilombolas.

Lembro que o Brasil foi o país que mais recebeu escravizado vindo da África, e o tráfico negreiro transatlântico começou no século XVI e terminou em meados do século XIX. Nesse período, a África e o Brasil tiveram um intercâmbio intermediado pela sociedade escravocrata, tanto no Brasil-Colônia quanto no Brasil-Império. A escravidão de pessoas negras foi disseminada no território brasileiro e perdurou por mais de três séculos.

O tráfico e escravidão legalizada das populações negras, diáspora africana, foram os principais meios utilizados pelos europeus para garantir um longo período de acumulação de capital na própria Europa, inclusive pela exploração de jazidas de ouro e prata nas colônias e, ainda diferentes atividades produtivas, seja no campo ou na cidade, à custa da opressão sócio racial como exposto por Quijano (2005).

Na América a escravidão foi deliberadamente estabelecida e organizada como mercadoria para

produzir mercadorias para o mercado mundial e, desse modo, para servir aos propósitos e necessidades do capitalismo. Do mesmo modo, a servidão imposta aos índios, inclusive a redefinição das instituições da reciprocidade, para servir os mesmos fins, isto é, para produzir mercadorias para o mercado mundial. E enfim, a produção mercantil independente foi estabelecida e expandida para os mesmos propósitos. (QUIJANO, 2005, p. 126).

Na segunda metade do século XVIII, cresceu a demanda da força de trabalho escravizada na Capitania do Grão-Pará e Maranhão, este crescimento ocorreu em razão da grande falta e necessidade de “operários para a fábrica de culturas” (FIGUEIREDO e HENRY, 1990, p. 39). Ainda neste período, entre os anos de 1755 e 1778, os navios da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão desembarcaram 53.072 escravizados trazidos de Guiné Bissau, Cabo Verde, Angola, Quênia, Tanzânia e Moçambique. Esta mão-de-obra estava destinada, sobretudo para os engenhos de cana-de-açúcar, plantios de cacau, fortificações militares, olarias, áreas de mineração e fazendas de pecuária ou em qualquer outro lugar onde o trabalho de negros escravizados era o motor do modo de produção colonial de poder capitalista. (MIGNOLO, 2010; QUIJANO, 2005).

Ressalto que criaram todas as condições para a entrada de escravizados africanos na Província do Grão-Pará. No entanto, mesmo antes de 1821, a dimensão geográfica da região amazônica a ser explorada era imensa e necessitava de força de

trabalho compulsório. Assim, muitos escravizados foram destinados à agricultura, a coleta de produtos do extrativismo florestal, a serviços domésticos, de ganho e de aluguel. Como afirma Baena (1838)

no século XVIII, o cacau possuía grande relevância na economia regional e despertou o interesse de sesmeiros e posseiros (BAENA, 1838, p. 120 *apud* FIGUEIREDO e HENRY, 1990, p. 39).

Para Salles (2005), a população negra escreveu um capítulo importante da história social do Pará. Ainda para este autor,

a vida do escravizado nesses estabelecimentos rurais é mal conhecida e ainda não foi devidamente estudada. (SALLES, 2005, p. 144. Grifo meu).

Neste contexto às leituras dos registros de posse de sesmarias, na tentativa de procurar os traços de famílias que viveram na Amazônia dos séculos XVIII e XIX e indagar as motivações e necessidades que as fizeram subir os afluentes dos rios e igarapés.

Segundo Castro (2003),

uma primeira observação tirada das leituras feitas é que o eixo central de identificação da estrutura de posse e propriedade é a sesmaria, e ela constitui o elo entre o passado e o presente. As posses estão identificadas nos registros encontrados no Tomo III dos Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará, essencialmente pelos cursos d'água, os rios, os igarapés [...]. A segunda é a presença de uma cultura patrimonial, de dominação formada desde o início da colonização. Princípio que fica muito claro na análise das relações conflituais entre sociedade colonial e grupos indígenas e camponeses, presentes até a atualidade, apesar da distância no

tempo. As modalidades praticadas de posse da terra conformaram a grande propriedade como sistema de poder. Ela está nas raízes da sociedade colonial brasileira, estruturalmente ligada à exploração de recursos naturais e à produção agrícolas voltadas à exportação. A terceira percepção desse material está na toponímia de localização dos territórios encontrados nos registros dos séculos XVIII e XIX (CASTRO, 2003, p. 20)

Para Castro (2003) a Amazônia precisa com urgência fazer uma viagem ao passado, como um mergulho profundo em suas entranhas culturais. Os rios são os caminhos e descaminhos da memória, são elos que nos conciliam com um passado que possibilitou a organização da produção em um território recortado por importantes rios, igarapés e furos do *interland* amazônico conformado ao trabalho de pessoas escravizadas. Até o ano de 1822, registra-se no processo de doação de Cartas de Datas de sesmarias, a intensa distribuição de terras, através da concessão de sesmarias expande a produção dos grandes e médios proprietários (sesmeiros) e como consequência aumenta consideravelmente o número de fazendas e engenhos para processamento de cana-de-açúcar.

No final do século XVIII o declínio da concessão de cartas de sesmarias e da aquisição de mão-de-obra escravizada por parte dos senhores de engenhos e fazendas na Província do Grão-Pará, possibilitou mobilizações e fugas dos escravizados, bem como o surgimento de revoltas, constituição de quilombos e levantes

em fazendas. Neste processo, a participação de negros escravizados, índios destribalizados, cafuzos e moradores livres foram importantes para a conformação atual.

A conformação atual dos apossamentos de terras por parte de grupos de população de origem africana (CASTRO, 2003, p. 12).

Assim, as pesquisas e os estudos da presença do negro no Grão-Pará tomam outra dimensão, que inclui a de ampliar a (re) investigação da formação de quilombos e da importância do negro na formação da sociedade paraense.

[...]. Foram instalados principalmente às margens dos rios Mojuim e Mocajuba, hoje são Caetano de Odivelas e Curuçá. Nessa zona os escravizados usaram de fundar vários miní-mocambos, intermediários, despistadores da repressão governamental. Muitos eram erguidos nos igapós, morando nas palafitas. Dedicavam-se principalmente a agricultura e também realizavam saques. Nessa área havia o engenho Icarau. [...]. Existiram muitos outros quilombos no Pará. No Rio Capim, na Baía do Furtado, Igarapé do Una, Rio Maguari, Rio Anajás, Rio dos Macacos (Chaves), Ilha das Onças, Mosqueiro, Rio Guamá e outros. [...]. Nos mocambos viviam além dos negros, índios, soldados desertores e criminosos foragidos. Em 1833 foi proclamada a igualdade entre os homens, na Guiana Francesa, o que, entretanto, só foi efetivada em 1848. Esse fato estimulou a fuga de muitos negros do Pará para Caiena (SALLES, 2005, p. 255 *apud* BENTES, 2014, p. 39-40)

Do ano de 1583 ao ano de 1888 os quilombos marcaram praticamente todo o território, como protesto às condições desumanas e degradantes a que estavam sujeitos os escravizados e as populações e grupos provenientes ou

descendentes de africanos, sinalizando sua contestação às relações de poder constituídas. Salles (2005) afirma que o negro é uma presença marcante na formação da sociedade paraense e na geração de uma economia cujas bases de organização foram o trabalho de pessoas escravizadas nas fazendas de gado, plantações e atividades domésticas.

Segundo Clóvis Moura “o escravizado não foi aquele objeto passivo que apenas observava a história” (MOURA, 1993, p. 8. Grifo meu). O surgimento de alguns povoados originados a partir da implantação do sistema sesmarial sobre o território que hoje se conhece como Nordeste Paraense e Região Metropolitana de Belém têm início nos séculos XVII e XVIII e provêm da ocupação das terras interiores às margens do rio Guamá e seus afluentes. O que para nós é perscrutante no processo de formação, organização e apropriação do território numa perspectiva da territorialidade quilombola.

Para Gomes e Reis (1996, p. 20), “onde houve escravidão houve resistência”. Os negros, aqui escravizados também foram utilizados para trabalhar na lavoura de cana-de-açúcar, inclusive em engenhos ao longo do Vale do Guamá. Esse contexto possibilitou aos donos de terras executarem projetos agrícolas nas suas propriedades com plantios de lavouras diversas, proporcionando a organização sócio-político-espacial e apropriação de diferentes espaços que se diferenciam histórica e geograficamente.

O fato é que as comunidades quilombolas não eram isoladas no que se refere à economia da região desde o período colonial, onde a entrada de escravizados africanos na calha do rio Amazonas e seus afluentes, até finais do século XVIII, ocorreu de forma regular. O fato é que os africanos escravizados manifestavam várias formas de resistência ao regime escravista.

Vicente Salles, com sua obra *O Negro no Pará* (2005), foi um dos pioneiros a trazer a questão para o debate. Os estudos de Vicente Salles (2005) registram a forte presença africana na região do Baixo rio Tocantins, Estado do Pará, como mão-de-obra destinada à coleta das drogas do sertão.

Mocambos da Zona Guajarina e Baixo Tocantins: [...]. Era uma zona canavieira, os principais quilombos foram: a) Mocambo de Alcobaça - Quando foram construir um fortim, os batedores chegaram a um grande quilombo, com mais de 300 habitantes, dirigido pela destemida FELIPA MARIA ARANHA. A organização interna desse Mocambo assemelhava-se a uma comuna republicana. Em 1895 ainda havia restos dele. Atual Tucuruí; b) Mocambo de Tabatinga - No baixo Tocantins (SALLES, 2005, p. 260 *apud* BENTES, 2014, p. 39).

No Baixo Amazonas, onde a coleta do cacau era a principal atividade econômica:

[...] Óbidos era um município que vivia em função de uma Fortaleza lá existente, controlada pelos portugueses. Devido ao difícil acesso, a região do Trombetas sempre foi um lugar considerado seguro, para a formação de Mocambos. Aliás, até hoje o acesso ainda é difícil. A relação dos mocambeiros com o restante da população era amistosa, mas sempre houve muita repressão.

[...] Os Mocambos de nome Inferno e o Cipotema, foram destruídos em 1857 por forças que vieram simultaneamente de Santarém, Alenquer, Monte Alegre e Óbidos, tendo como remadores os índios Mudurucu. Mas um negro de nome Atanásio, com os remanescentes do Inferno e Cipotema, organizaram um novo quilombo no Trombetas. A principal povoação do mocambo era a Cidade de Maravilha, que foi destruída pelos próprios negros, por volta de 1868, ao tomarem conhecimento, através de regatões, que estava sendo organizada uma expedição, em Santarém, para atacar a Cidade (SALLES, 2005, p. 261 *apud* BENTES, 2014, p. 40).

Em regiões mais próximas à cidade Belém e até mesmo nesta, os escravizados foram utilizados para o trabalho doméstico, calafetação de barcos, de artesanato de cerâmica, o que era de grande importância para economia regional.

Nas sociedades escravocratas, pode-se identificar [...] a estratificação da sociedade em duas classes fundamentais, a dos senhores e a dos escravizados, sendo a primeira relativa ao grupo dos dominantes e opressores, e a segunda ao grupo dos oprimidos, o que consolidava uma situação de contradição fundamental (MOURA, 1993, p. 9)

Na escravidão havia o mito do “bom senhor”, com a abolição este se transformou em “homem cordial”. Essas ideologias completam o imaginário da democracia racial, como enfatiza Bosi (1992).

O treze de maio não é uma data apenas entre outras, número neutro, notação cronológica. É o momento crucial de um processo que avança em duas direções. Para fora: o homem negro é expulso de um Brasil moderno, cosmético, europeizado. Para dentro: o mesmo homem negro é tanguado para os porões do capitalismo nacional,

sórdido, brutesco (BOSI, 1992, p. 272).

A importância social e política da luta dos escravizados africanos não foi algo isolado, mas uma força que atuava de forma transformadora e atuante dentro do sistema. Estes que tiveram papel marcante na História devido suas lutas existenciais, que buscavam meios de transformar, quebrar barreiras, não simplesmente se esconder, mas sim buscar sua representação na sociedade.

Não foram simples revoltas, em que os rebeldes simplesmente fugiram, ou serviram de marionetes nas mãos do branco colonizador, mas sim uma forma de libertarem-se dos maus tratos, das punições, trabalhos forçados, da vida escravizada miserável. A questão dos quilombos deve ser vista e considerada para total formação territorial do Brasil (MORAES, 2005) a partir do pensamento descolonial (MIGNOLO, 2010), pois estes exerceram uma fundamental importância na estrutura social, geográfica e política do país. Para Moraes:

[...] a geografia adquire centralidade ímpar, pois se trata de formações criadas na conquista de espaços, de formações que tinham na apropriação das novas terras a sua razão de ser. Nesses países, o espaço a conquistar aparece como um eixo estruturador da vida social, que molda as instituições e as relações vigentes (MORAES, 2005, p.73).

No contexto histórico brasileiro mostra que a exclusão da população negra deu-se por fases e subsidiadas pela lei. Com a chegada da família real para o Brasil, deixam de ser considerados

instrumentos de trabalho e passam à qualidade de mercadoria, originavam bastante lucro. Surge o escravismo moderno diferente ao escravismo colonial que era baseado somente na subsistência, a partir de então, volta-se para a exportação, acentuando ainda mais o preconceito, porque mudou o sistema, não a concepção etnocêntrica da elite dominante.

Percebe-se que todas as mazelas históricas em relação à população negra, ainda estão presentes em nossa sociedade, pois para Lanni (1972) o negro cidadão é apenas o negro não escravizado que foi posto na condição de trabalhador livre, mas nem é aceito como trabalhador livre.

[...] o negro cidadão é apenas o negro que não é mais juridicamente escravizado. Ele foi posto na condição de trabalhador livre, mas nem é aceito plenamente do lado de outros trabalhadores livres, brancos [...]. É o escravizado que ganhou a liberdade de não ter segurança; nem econômica, nem social, nem psíquica. É uma pessoa cujo estado alienado vai manifestar-se agora plenamente, pois é na liberdade que ele compreenderá que foi e é espoliado. Ele se tornou o cidadão que deverá compreender que já não estará mais integrado, ainda que hierarquicamente na posição mais inferior, mas integrado. Livre, ele estará só escoteiro dos meios de subsistência, dos instrumentos de produção. E tomará consciência de que não tem meios de consegui-los, salvo pela venda da sua força de trabalho, operação essa para a qual não foi preparado (IANNI, 1972, p.49-50. Grifo meu).

Isto se perpetua quer seja pela eliminação que vão sofrendo, pelas dificuldades socioeconômicas ou pela dificuldade de inserção no mercado de trabalho, e mostra que a sociedade

brasileira está impregnada da discriminação racial, sobretudo de uma espécie de racismo dissimulado com um repertório de imagens negativas presentes no imaginário social. Isso contribui para a perda gradativa da historicidade e identidade da população negra no Brasil.

CONCLUSÃO

A história dos territórios quilombolas alinha-se numa perspectiva histórica e social de ocupação do território paraense. Cabe ainda, neste processo, entender os elos que ligam essas informações acerca dos apossamentos de terras, por grupos de quilombolas, nos afluentes dos rios e igarapés. No contar das histórias destas comunidades pelos mais velhos destacam-se dois movimentos de ocupação. O primeiro, conta a história da posse a partir de atos de compra das terras, ou concessão por herança e partilha. O segundo resgata o apossamento como processo de conquista e de permanência por serem terras devolutas estadualizadas e federadas.

Neste processo, imperaram as alianças familiares, as atividades de comercialização interna dos produtos, o cultivo em áreas de roça e a extração de produtos do sistema agroflorestal (caçar, pescar e coletar). Assim sendo, as relações instituídas por estas comunidades contribuíram para a configuração atual das comunidades quilombolas, em meio a um processo de ocupação sustentada a partir da

irradiação das famílias e ocupação das matas, furos de rios e igarapés, constituindo-se como mocambos (quilombos).

Essa ocupação das terras ao longo dos rios e seus afluentes originaram uma estrutura fundiária de grandes propriedades, mas também um apossamento informal, que no caso das terras herdadas pelas comunidades, o apossamento tornou-se frequente. Uma consequência da expansão agrícola, o que muito contribuiu para a consolidação da colonização portuguesa na província do Grão-Pará.

A atividade de plantio do cacau se utilizava das áreas de várzea e demandava uma significativa mão-de-obra escravizada, assim como a produção da cana-de-açúcar, no entanto, esta economia não se sobrepunha à economia de sitiantes e posseiros nesta região. Dessa forma, a maior parte das propriedades concedidas pelas cartas de sesmarias, na sua maioria estava direcionada ao consumo familiar tanto local quanto para Belém. Com tal incentivo, foram-se formando pequenas estruturas de comercialização em furos de rio e igarapés que dinamizou um fluxo de produção de outras localidades para Belém via rio Guamá.

A produção das fazendas dependia da mão-de-obra escravizada e do trabalho dos sitiantes. Ao longo do tempo, seus donos venderam, doaram ou abandonaram as terras. Os sitiantes, os indígenas, a população de negros escravizados e ex-escravizados ocupou essas terras, formaram famílias

e continuaram abrindo roças de mandioca, arroz, milho, feijão, caçando na mata e pescando nos igarapés e rios, até mesmo antes da saída dos “donos” de engenhos e fazendas. Tal afirmativa é uma constatação, mesmo que os dados não permitam ter uma precisão da quantidade de comunidades negras rurais e das demais populações tradicionais neste território.

Neste caso, o sistema de ocupação que legitima o direito à terra, predominante nestas duas comunidades, é o de herança das terras ou terras de parentes, mesmo que o território seja configurado em forma de sítio, em que cada sítio tenha um ou mais donos, estão inseridos neste território e provém da lógica de apropriação interna dos espaços, alicerçadas nas relações de parentesco, vizinhança, religiosidade e produção.

As relações da territorialidade e mecanismos de permanência dos territórios rurais tradicionalmente ocupados são indispensáveis ao entendimento do papel dos quilombolas. Com isso, identifiquei dois fatos convergentes. Um de mobilização política que convergem para uma afirmação da identidade territorial quilombola. O outro, é que a territorialidade no contexto das comunidades negras rurais pesquisadas tem revelado diferentes formas e conteúdos, onde se ergue um debate acerca da titulação coletiva com possibilidades extremamente fecundas para se discutir a questão da terra no estado do Pará.

Por isso, estas comunidades

possuem territorialidades fortemente marcadas pela resistência étnica e sócio territorial, ou seja, não é somente pelo fato de se auto reconhecerem, mas, porque, com o tempo estas comunidades têm assegurado o sentimento de pertença a um lugar e ao grupo, bem como a posse coletiva da terra é uma consequência do desenvolvimento da coletividade, e os subsídios adquiridos representam para os quilombolas a garantia secular da existência do grupo, fortalecendo as bases das atividades econômicas e sociais e políticas.

REFERÊNCIAS

- BENTES, Raimunda Nilma de Melo. **Aspectos da trajetória da população negra no Pará**. Belém: Edufpa, 2014.
- BOSI, Alfredo. **Dialética da Colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- BRANT, Fernando; NASCIMENTO, Milton. **Maria, Maria**, 1978.
- BRASIL. **Decreto Presidencial 4.887/2003 de 20 de novembro de 2003**. Diário oficial da União Edição Número 227 de 21/11/2003.
- CASTRO, Edna Maria Ramos de. **Quilombolas de Bujarú**: memória da escravidão, territorialidade e titulação da terra. Convênio SEJU/ Programa RAÍZES/ UNAMAZ. Projeto de Pesquisa Mapeamento de Comunidades Negras Rurais no Estado do Pará. NAEA/ UFPA, Belém-PA, 2003.
- CLAVAL, Paul. **A Geografia Cultural**. Tradução de Luiz Fugazzola Pimenta e Margareth de Castro Afeche Pimenta. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1999.
- CUNHA JUNIOR, Henrique. Bairros negros, a forma urbana das populações negras no Brasil. Dossiê: Racismo na contemporaneidade - Desafios para o século XXI. **Crítica e Sociedade: revista de cultura política**, Uberlândia, v. 10, n. 1, p. 16-27, 2020. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/criticassociedade/article/view/57847/30234>. Acesso em: 07 abr. 2021. doi:<https://doi.org/10.14393/RCS-v10n1-2020-57847>
- FERNANDES, Bernardo Mançano. **Sobre tipologias de territórios**. In: SAQUET, Marcos Aurélio; SPOSITO, Eliseu Savério (Org.) **Território e Territorialidades: teorias, processos e conflitos**. 1. ed. São Paulo; Expressão Popular, 2009.
- FERNANDES, Bernardo Mançano. **A Formação do MST no Brasil**. Petrópolis: Editora Vozes, 2000.
- FIGUEIREDO, Artur Napoleão; HENRY, Anaiza Vergolino. **A Presença Africana na Amazônia Colonial: uma notícia histórica**. Belém: Arquivo Público do Pará, 1990.

GOMES, Flávio dos Santos; REIS, João José (orgs). **Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

IANNI, Octavio. **Raças e classes sociais no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1972.

LA BLACHE, P. V. de. **Princípios de geografia humana**. 2. ed. Cosmos, 1946.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **A família**. In: SPIRO, M. et al., A família: origem e evolução. Porto Alegre: Editorial Villa Martha, 1980. p.7-45.

MARTINS, José de Sousa. **O Cativo da terra**. 9. Ed. São Paulo: Contexto, 2010.

MIGNOLO, W. D. **Desobediencia Epistémica: retórica da modernidad, lógica de la colonialidad y gramática de la descolonialidad**. Buenos Aires: Ediciones del Signo, 2010. (Colección Razón Política).

MORAES, Antonio Carlos Robert. **Território e História no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2005.

MOURA, Clóvis. **Quilombos: resistência ao escravismo**. 3. ed. São Paulo: Ática, 1993

O'DWYER, Elane Catarino. **O papel**

social do antropólogo: aplicações do fazer antropológico e do conhecimento disciplinar nos debates públicos do Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: E-papers, 2010.

O'DWYER, Elane Catarino. **Quilombos: Identidade Étnica e Territorialidade**. Brasília: Associação Brasileira de Antropologia (Co-editora). PALMARES, Fundação, 2002. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/>. Acesso em: 20 nov. 2020.

PORTO GONÇALVES, Carlos Walter. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

QUIJANO, Anibal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. In: A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino – americanas. Edgardo Lander (org.). Colección Sur Sur, CLACSO, Setembro 2005. p. 227-278.

SALLES, Vicente. **O negro no Pará: sob o regime da escravidão**. Belém: Instituto de Artes do Pará – IAP; Programa Raízes, 3. Ed., 2005.

SOUZA, Márcia Aparecida de; CUNHA JUNIOR, Henrique; SILVA, Cleber Andrade da. A população negra na construção do Vale do Rio Carangola. **Revista Transformar**. Vol. 13 (1), p. 268-283, Jan / jul. 2019. Disponível em:

file:///C:/Users/DELL/Downloads/327-900-1-PB.pdf. Acesso em: 07 abr. 2021.

VASCONCELOS, Ana Cleide da Cruz.
Negra nagô. Santarém, [s. n.], 2017.1
vídeo (2':13"). Publicado pelo canal Terra
de Direitos. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=ItLto4yUbN8>.
Acesso em: 25 nov. 2020.